

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORGREEN ENERGIA SA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2100386445

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

8 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300139794 em 11/06/2021 da Empresa FORGREEN ENERGIA SA, Nire 31300139794 e protocolo 214130185 - 24/05/2021. Autenticação: 60D7B8892FD18EDF2F0D9CB5EADA23ED977A2D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/413.018-5 e o código de segurança 2RXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.018-5	MGP2100386445	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
862.737.796-00	ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO



**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FORGREEN ENERGIA LTDA
CNPJ: 20.644.828/0001-90
NIRE: 31210181686**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

GREEN ENERGY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SA, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.455.170/0001-04, registrada na Junta comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31300137431, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1300, sala 2101B, bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-024, representada neste ato pelo Diretor Presidente **ANTÔNIO TERRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1971, advogado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.482.659, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 862.737.796-00, residente e domiciliado na Rua Cypriano Souza Coutinho, nº 47, Apt. 702 - Belvedere, CEP: 30.320-730, Belo Horizonte/MG e pelo Diretor Financeiro **MARCELO TAVARES FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/04/1987, inscrito no CPF 090.356.116-67, portador da CI nº MG 13435277, residente e domiciliado a rua Patagônia, nº 1023, apto 1104 bloco 02, bairro Sion, Belo Horizonte, MG, CEP 30.320-080;

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **FORGREEN ENERGIA LTDA**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº **31210181686**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.644.828/0001-90, com sede na Ave Getúlio Vargas, nº 1.300, Andar 2 Sala 2101, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-024 ("Sociedade"), resolve promover a Oitava Alteração do Contrato Social da Sociedade, conforme as deliberações abaixo, sendo dispensada a realização de reunião de sócios, por força do disposto no §3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406/2002 ("Código Civil");

1. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O Objeto Social passa a ser as operações que envolvem direta ou indiretamente a:

- a. Participação societária no capital de outras sociedades
- b. Consultorias em empresas e projetos nas áreas de energias renováveis e não renováveis;
- c. Consultorias de integração e intermediação de fusões, associações, aquisições e alavancagem de empresas na área de energia;
- d. Compra, Venda e Locação de equipamentos voltados para geração de Energia, principalmente relacionados à Energia Solar Fotovoltaica;
- e. Importação e Exportação de equipamentos voltados para geração de Energia, principalmente relacionados à Energia Solar Fotovoltaica.
- f. Instalação e Manutenção Elétrica
- g. Construção de Estações e redes de distribuição de energia

2. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A Sociedade altera sua sede, domicílio e foro para a Ave Getúlio Vargas, nº 1.300, Sala 2101, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-024.



3. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

A sócia deliberou: **(i)** transformar a sociedade **FORGREEN ENERGIA LTDA**, de sociedade empresária limitada para a sociedade por ações de capital fechado, passando a ser regida pela Lei n. 6.404/1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei de S.A."), nos termos do artigo 1.113 e seguintes do Código Civil e dos artigos 220 a 222 da Lei de S.A., com alteração da denominação social; **(ii)** ajustar o capital social em virtude da transformação; **(iv)** aprovar o Estatuto Social que regerá a companhia a partir da transformação; **(v)** eleger os membros da Diretoria da companhia; e **(vi)** fixar a verba destinada à administração da companhia, tudo conforme a Ata de Assembleia Geral de Transformação e seus anexos.

Belo Horizonte/MG, 10 de maio de 2021.

(assinatura digital)

**GREEN ENERGY INVESTIMENTOS E
PARTICIPACOES SA**

Representantes Legais: ANTONIO TERRA DE
OLIVEIRA NETO e MARCELO TAVARES
FARIA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.018-5	MGP2100386445	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
862.737.796-00	ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
090.356.116-67	MARCELO TAVARES FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA
FORGREEN ENERGIA SA
(nova denominação social da FORGREEN ENERGIA LTDA)
CNPJ n. 20.644.828/0001-90
NIRE (sociedade em processo de transformação)

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 12 (doze) horas, do dia 10 de maio de 2021, na sede social da **GREEN PARTICIPACOES E ENERGIA SA** ("Companhia"), localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1300, sala 2101, bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-024.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei n. 6.404/1976 ("Lei de S.A."), conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidida pelo Sr. Antônio Terra de Oliveira Neto ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Marcelo Tavares Faria ("Secretário").

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a transformação da sociedade **FORGREEN ENERGIA LTDA**, de sociedade empresária limitada para a sociedade por ações, nos termos do artigo 1.113 e seguintes do Código Civil e dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76 com alteração da denominação social; **(ii)** ajustar o capital social em virtude da transformação; **(iii)** aprovar o Estatuto Social que regerá a companhia a partir da transformação; **(iv)** eleger os membros da Diretoria da companhia; e **(v)** fixar a verba destinada à administração da companhia.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade:

- (i) TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES COM ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Foi aprovada a transformação do tipo societário da sociedade empresária limitada **FORGREEN ENERGIA LTDA**, para sociedade por ações de capital fechado, que passa a adotar a denominação social de **FORGREEN ENERGIA SA**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG). Desse modo, opera-se a mudança da forma societária da Sociedade, sem que a referida transformação implique em interrupção na existência da Sociedade e nos negócios ora em curso, ficando a **FORGREEN ENERGIA SA** com a mesma escrituração da **FORGREEN ENERGIA LTDA**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que, a acionista reconhece e aprova sem restrições. A **FORGREEN ENERGIA SA** continuará, sem qualquer dissolução de continuidade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à **FORGREEN ENERGIA LTDA**.
- (ii) AJUSTES NECESSÁRIOS AO CAPITAL SOCIAL EM VIRTUDE DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES.** Em virtude da transformação havida, o capital social atual de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações nominativas ordinárias com direito à voto, sem valor nominal, representativas do capital



social da Companhia, recebendo cada acionista um número de ações exatamente proporcional à sua participação societária anterior, sem qualquer acréscimo ou prejuízo.

(iii) **APROVAÇÃO DA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.** Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Companhia, o qual é transcrito como **Anexo II** à presente Ata.

(iv) **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA COMPANHIA.** Foi aprovada a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos cada, todos iniciando em 10/05/2021 e terminando em 10/05/2023, sendo eles:

- a) O Sr. **Antônio Terra de Oliveira Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 14/07/1971, inscrita no CPF sob o nº 862.737.796-00, portador da CI nº MG 4.482.659, residente e domiciliado na Rua Cypriano Souza Coutinho, nº 47, apto 702, Belvedere, CEP 30.320-730, para o cargo de Diretor Presidente; e
- b) O Sr. **Marcelo Tavares Faria**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/04/1987, inscrito no CPF 090.356.116-67, portador da CI nº MG 13435277, residente e domiciliado a rua Patagônia, nº 1023, apto 1104 bloco 02, bairro Sion, Belo Horizonte, MG CEP 30.320-080, para o cargo de Diretor Financeiro.

Dessa forma, os Diretores eleitos tomam posses em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os membros da Diretoria ora eleitos e empossados, conforme consta dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, aceitaram o cargo e declaram, cada um deles, individualmente, sob as penas da Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

(v) **Fixação DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.** Cada membro da Diretoria, independentemente do cargo ocupado, terá direito a uma remuneração mensal de R\$1.000,00 (mil reais). Essa remuneração poderá ser alterada posteriormente mediante deliberação da Assembleia Geral.



ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS. Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas competentes e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. Ato contínuo, ficam os Diretores da Companhia, desde já, autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima enumeradas.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da mesa encerrou a Assembleia e lavrou a presente Ata, o seu Anexo I (Boletim de Subscrição) e o seu Anexo II (Estatuto Social), os quais, após lidos, foram aprovados e assinados pelos presentes.

Belo Horizonte/MG, 10 de maio de 2021.

Mesa:

(assinatura digital)

ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente

(assinatura digital)

MARCELO TAVARES FARIA

Secretário

Acionista:

(assinatura digital)

**GREEN ENERGY INVESTIMENTOS E
PARTICIPACOES SA**

Representantes Legais: ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA
NETO e MARCELO TAVARES FARIA

Diretoria:

(assinatura digital)

ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO

(assinatura digital)

MARCELO TAVARES FARIA

Advogado:

(assinatura digital)

ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO

OAB/MG 69.726





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.018-5	MGP2100386445	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
862.737.796-00	ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
090.356.116-67	MARCELO TAVARES FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300139794 em 11/06/2021 da Empresa FORGREEN ENERGIA SA, Nire 31300139794 e protocolo 214130185 - 24/05/2021. Autenticação: 60D7B8892FD18EDF2F0D9CB5EADA23ED977A2D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/413.018-5 e o código de segurança 2RXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/21

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA
FORGREEN ENERGIA SA**

(nova denominação social da GREEN PARTICIPACOES E ENERGIA LTDA)

CNPJ n. 20.644.828/0001-90

NIRE *(sociedade em processo de transformação)*

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES

Certifico que compareceram acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Lista de subscritores do capital social da **FORGREEN ENERGIA SA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1300, sala 2101, bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-024 ("Companhia"), no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), representado por 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações da Companhia, realizada em 10 de maio de 2021:

Subscritor	N. de Ações Ordinárias Subscritas	Preço de Emissão das Ações (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Condições de Pagamento	Forma de Integralização
GREEN ENERGY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SA , empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.455.170/0001-04, registrada na Junta comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31300137431, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na avenida Getúlio Vargas, nº 1300, Sala 2101B, Savassi, CEP: 30.112.024, representada por seu Diretor Presidente ANTÔNIO TERRA DE OLIVEIRA NETO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 14/07/1971, inscrita no CPF sob o nº 862.737.796-00, portador da CI nº. MG 4.482.659, residente e domiciliado na Rua Cypriano Souza Coutinho, nº 47, apto 702, Belvedere, CEP 30.320-730, e seu Diretor Financeiro MARCELO TAVARES FARIA , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/04/1987, inscrito no CPF 090.356.116-67, portador da CI nº MG 13435277, residente e domiciliado a rua Patagônia, nº 1023, apto 1104 bloco 02, bairro Sion, Belo Horizonte, MG CEP 30.320-080.	2.400.000	R\$1,00	R\$ 2.400.000,00	À vista	R\$ 2.400.000,00 integralizado em moeda corrente nacional antes da transformação.
TOTAL	2.400.000	-	R\$ 2.400.000,00	-	-

Mesa:

(assinatura digital)

MARCELO TAVARES FARIA
Presidente

(assinatura digital)

ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
Secretário



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300139794 em 11/06/2021 da Empresa FORGREEN ENERGIA SA, Nire 31300139794 e protocolo 214130185 - 24/05/2021. Autenticação: 60D7B8892FD18EDF2F0D9CB5EADA23ED977A2D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/413.018-5 e o código de segurança 2RXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/21

Acionistas Subscritores:

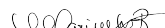
**GREEN ENERGY INVESTIMENTOS E
PARTICIPACOES SA**

Representantes Legais: MARCELO TAVARES FARIA e
ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300139794 em 11/06/2021 da Empresa FORGREEN ENERGIA SA, Nire 31300139794 e protocolo 214130185 - 24/05/2021. Autenticação: 60D7B8892FD18EDF2F0D9CB5EADA23ED977A2D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/413.018-5 e o código de segurança 2RXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.018-5	MGP2100386445	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
862.737.796-00	ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
090.356.116-67	MARCELO TAVARES FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA
FORGREEN ENERGIA SA
(nova denominação social da FORGREEN ENERGIA LTDA)
CNPJ n. 20.644.828/0001-90
NIRE (sociedade em processo de transformação)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE
DURAÇÃO E OBJETO.

ARTIGO 1º - A **FORGREEN ENERGIA SA**, é uma sociedade anônima, regida por este Estatuto Social e pela Lei n. 6.404/1976 ("**Lei de S.A.**").

ARTIGO 2º - Constitui objeto social da sociedade o exercício de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a:

- a. Participação societária no capital de outras sociedades
- b. Consultorias em empresas e projetos nas áreas de energias renováveis e não renováveis;
- c. Consultorias de integração e intermediação de fusões, associações, aquisições e alavancagem de empresas na área de energia;
- d. Compra, Venda e Locação de equipamentos voltados para geração de Energia, principalmente relacionados à Energia Solar Fotovoltaica;
- e. Importação e Exportação de equipamentos voltados para geração de Energia, principalmente relacionados à Energia Solar Fotovoltaica.
- f. Instalação e Manutenção Elétrica
- g. Construção de Estações e redes de distribuição de energia

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Getúlio Vargas, nº 1300, sala 2101, bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-024, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.



ARTIGO 6º- Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria, tanto do conjunto das ações com direito a voto, quanto das ações de cada espécie ou classe de ações.

ARTIGO 8º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A Administração da Companhia competirá exclusivamente à Diretoria, a qual será composta por 02 (dois) membros, dentre os quais um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, devendo todos ser pessoas naturais, residentes no país, a serem eleitos em Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§ 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no §2º do artigo 5º deste Estatuto.

§ 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, onde serão especificados nos atos ou operações o que poderão praticar, e a duração do mandato, sendo no caso de mandato judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado.

§ 5º - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

§ 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

ARTIGO 10º - Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário e as resoluções ou decisões tomadas constarão de registro no "*Livro de Atas de Reuniões da Diretoria*".



ARTIGO 11º - A administração da Companhia será exercida, sempre em conjunto, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro os quais terão amplos poderes para dirigir os negócios sociais da Companhia, sendo-lhes permitido praticar todos os atos necessários para cumprimento do Objeto Social da Companhia, dentre eles, assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, emitir, garantir, endossar cheques ou quaisquer outros títulos de crédito, celebrar contratos com instituições financeiras, contratos de prestação de garantia, aval a terceiros.

§ 1º. Os mandatos serão outorgados em nome da Companhia pelos 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo a procuração especificar os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo nos casos de procurações com poderes *ad judícia*, as quais poderão ter prazo indeterminado.

§ 2º. Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

CAPITULO IV ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, pelo Diretor Presidente, e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§ 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

CAPITULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 13º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.



CAPITULO VI

EXERCICIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 14º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 15º - Do lucro líquido apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, a Companhia destinará **(i)** 5% (cinco por cento) para aplicação de constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social; e **(ii)** do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas.

§ 1º - Após as distribuições previstas no caput desse artigo, do saldo restante atribuir-se-á reserva para Investimentos importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n. 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. A reserva de Investimentos não excederá a 80% (oitenta por cento) do valor do capital social subscrito.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 16º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 17º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 1º. do artigo 14.

§ 2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§ 3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 18º - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.



§ 1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação, caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

ARTIGO 19º - A Companhia será dissolvida mediante aprovação da Assembleia Geral. Neste caso, a Assembleia Geral em questão deverá definir as regras, objetivos e princípios que irão reger esse processo de dissolução.

CAPÍTULO VIII

FORO

ARTIGO 20º -Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil.

ARTIGO 21º -Qualquer controvérsia ou litígio do presente Estatuto Social será submetida ao foro da cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 10 de maio de 2021.

Mesa:

(assinatura digital)

ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente

(assinatura digital)

MARCELO TAVARES FARIA
Secretário

Acionista:

(assinatura digital)

**GREEN ENERGY INVESTIMENTOS E
PARTICIPACOES SA**

Representantes Legais: ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA
NETO e MARCELO TAVARES FARIA

Diretoria:

(assinatura digital)

ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO

(assinatura digital)

MARCELO TAVARES FARIA

Advogado:

(assinatura digital)

ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
OAB/MG 69.726



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300139794 em 11/06/2021 da Empresa FORGREEN ENERGIA SA, Nire 31300139794 e protocolo 214130185 - 24/05/2021. Autenticação: 60D7B8892FD18EDF2F0D9CB5EADA23ED977A2D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/413.018-5 e o código de segurança 2RXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura digital)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 17/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.018-5	MGP2100386445	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
862.737.796-00	ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
090.356.116-67	MARCELO TAVARES FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300139794 em 11/06/2021 da Empresa FORGREEN ENERGIA SA, Nire 31300139794 e protocolo 214130185 - 24/05/2021. Autenticação: 60D7B8892FD18EDF2F0D9CB5EADA23ED977A2D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/413.018-5 e o código de segurança 2RXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/21



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORGREEN ENERGIA SA, de NIRE 3130013979-4 e protocolado sob o número 21/413.018-5 em 24/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300139794, em 11/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
862.737.796-00	ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
862.737.796-00	ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
090.356.116-67	MARCELO TAVARES FARIA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
862.737.796-00	ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
090.356.116-67	MARCELO TAVARES FARIA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
862.737.796-00	ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
090.356.116-67	MARCELO TAVARES FARIA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
862.737.796-00	ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO
090.356.116-67	MARCELO TAVARES FARIA

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de junho de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 21/413.018-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Welington Muncic em 11/06/2021, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Paula Becattini Filho em 11/06/2021, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 11/06/2021, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/413.018-5.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300139794 em 11/06/2021 da Empresa FORGREEN ENERGIA SA, Nire 31300139794 e protocolo 214130185 - 24/05/2021. Autenticação: 60D7B8892FD18EDF2F0D9CB5EADA23ED977A2D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/413.018-5 e o código de segurança 2RXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 11 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300139794 em 11/06/2021 da Empresa FORGREEN ENERGIA SA, Nire 31300139794 e protocolo 214130185 - 24/05/2021. Autenticação: 60D7B8892FD18EDF2F0D9CB5EADA23ED977A2D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/413.018-5 e o código de segurança 2RXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/21